

CONTRATO DE DEPILAÇÃO A LASER
Não Reembolsável

Contrato nº:10330148

QUADRO RESUMO**ITEM 1 – QUALIFICAÇÃO DO(A) CONTRATANTE:**

Nome: MARIA TATIANA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA Nome social:
RG nº
CPF nº 776.764.083-34
Data de nascimento: 03/06/1977
Endereço: Rua 19B, 8, Maracanaú - CE, CEP 61925-490
Sexo: Feminino
Contato: (85) 99405-8462
E-mail: tathianaem@gmail.com

ITEM 2 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATANTE

Nome: Nome social:
RG nº
CPF nº
Data de nascimento:
Endereço:
Sexo:
Contato:
E-mail:

ITEM 3 – QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão Social: LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.237.773/0170-04
Endereço: Avenida Doutor Silas Munguba,643, doravante denominada **LaserFast Depilação – (Fortaleza/CE - Red Mall)**.

ITEM 4 – DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Promocional | 10 sessões de Virilha + 10 sessões de Perianal (Combo)
Axilas (10 Sessões) (Tratamento) - CORTESIA
Pés e dedos (10 Sessões) (Tratamento)

ITEM 5 – VALOR DO TRATAMENTO:

R\$718,80 (Setecentos e Dezoito reais e Oitenta centavos)

ITEM 6 – VALOR DO TRATAMENTO COM DESCONTO (Não reembolsável)

R\$700,00 (Setecentos reais)

ITEM 7 – FORMA DE PAGAMENTO

12x ElosGate - Crédito
1x Galax Pay - Boleto / PIX

As partes qualificadas acima, de comum acordo, têm entre si certo e ajustado o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições adiante descritas:

A **LaserFast Depilação** é empresa especializada em depilação a laser, atuante no segmento da estética e beleza, que conta com uma equipe qualificada, formada por profissionais experientes na realização de procedimentos estéticos de depilação à laser com a utilização de modernos equipamentos.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- I) O número de sessões pode variar de pessoa para pessoa;
- II) Distúrbio hormonal, fatores genéticos, cor da pele, cor do pelo, espessura do pelo, podem influenciar no número de sessões, bem como na eliminação parcial ou completa dos pelos para a região contratada.
- III) Esse tratamento é ineficaz para pelos brancos, ruivos, loiros e/ou muito finos.

V2. 02.2024

CONDIÇÕES GERAIS

1. O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços de depilação a laser pela **LaserFast Depilação** diretamente a (ao) **Contratante**.

1.1 O tratamento será realizado em etapas, conforme a quantidade de sessões contratadas.

2. A (O) **Contratante** obriga-se a;

I) A agendar as sessões previamente

II) A comparecer às sessões no horário agendado.

III) A respeitar o intervalo entre uma sessão e outra.

IV) A efetuar o pagamento do preço pontualmente e nas condições ajustadas.

3. A **LaserFast Depilação** compromete-se a prestar o serviço contratado pela(o) **Contratante** com profissionalismo, dedicação e respeito.

3.1. As sessões contratadas NÃO podem ser trocadas ou aplicadas em região do corpo diversa daquela inicialmente contratada, como também, não poderá ser cedida (s) a terceiros.

4. A(O) **Contratante** pagará a **LaserFast Depilação** a importância descrita no Item 6 do Quadro de Resumo deste contrato.

4.1. A opção por uma prestação de serviços com valor promocional oferece uma série de vantagens substanciais para a(o) **Contratante**, dentre elas, o acesso aos serviços de qualidade prestados pela **LaserFast Depilação** com o custo reduzido.

5. No caso da(o) **Contratante** possuir *voucher* impresso concedendo sessões gratuitas, fica a **LaserFast Depilação** comprometida a realizar o total de sessões de forma totalmente gratuita.

6. A **LaserFast Depilação** obriga-se a executar o tratamento contratado pela(o) **Contratante**, em até 24 (vinte quatro) meses, ressaltando que, ao término do tratamento caberá ao profissional responsável avaliar a necessidade de outros procedimentos para conclusão.

6.1. Cada área de tratamento adquirido pela(o) **Contratante** é composto por 50% (cinquenta por cento) de sessões pagas, sendo concedidas mais 50% (cinquenta por cento) de sessões gratuitas com a finalidade de aprimoramento do resultado, salvo os tratamentos compostos por sessões avulsas.

6.2. A(o) **Contratante** iniciará o tratamento pelas sessões pagas e contratadas, e, a depender da necessidade, dará continuidade no tratamento com as sessões concedidas por cortesia.

6.3. A **Contratada** poderá solicitar a qualquer momento, para efeitos de acompanhamento técnico, avaliações técnicas de passagem, realizadas presencialmente na unidade, a fim de atestar a evolução do tratamento.

6.4. Caso a avaliação técnica atestar a conclusão e efetividade do tratamento, a(o) **Contratante** receberá alta das sessões, havendo a quitação dos serviços prestados à **Laser Fast Depilação**.

6.5. Após concluído todo o tratamento, se identificada na avaliação técnica a necessidade prosseguimento do tratamento, serão disponibilizadas sessões de manutenção para serem adquiridas pela(o) **Contratante**.

7. A depilação a laser será realizada em sessões periódicas, com intervalo mínimo a partir de 45 dias entre elas, ressaltando que os intervalos entre as sessões variam de acordo com a área a ser tratada, dependendo ainda de avaliação do profissional.

8. As sessões de depilação a laser devem ser agendadas pela (o) **Contratante** pessoalmente ou pelos canais de comunicação indicados pela **LaserFast Depilação**, de acordo com a disponibilidade de agenda.

9. Caso a(o) **Contratante** não possa comparecer a qualquer sessão agendada deverá comunicar a **LaserFast Depilação** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

10. A falta injustificada da(o) **Contratante** a uma sessão será computada como parte do tratamento contratado, não fazendo jus a remarcação dessa sessão ou a qualquer restituição de quantia.

10.1. O **Contratante** poderá repor a sessão somente mediante pagamento avulso, de acordo com a tabela de preços à época da reposição.

10.2. Ajustam as partes ainda que, a falta injustificada a mais de 1 (uma) sessão, implicará na rescisão do contrato por culpa exclusiva do **Contratante**, sem direito a qualquer reembolso.

10.3. Caso a(o) **Contratante** não realize sessões por período superior a 4 (quatro) meses, será caracterizado o abandono do tratamento, havendo o cancelamento automático do contrato, sem direito ao reembolso dos valores pagos.

V2. 02.2024

11. A(O) Contratante ou seu Representante Legal autoriza a **LaserFast Depilação** a realizar o tratamento estético contratado.

11.1 Se a(o) Contratante for menor de 18 anos, o seu Representante Legal autoriza seu comparecimento para a realização do tratamento, sem a necessidade do seu acompanhamento pessoal durante as sessões.

12. O tratamento ora contratado não pode ser utilizado em outras regiões do corpo.

12.1. O presente contrato é pessoal e poderá ser cedido a um terceiro uma única vez, mediante solicitação do **Contratante** de forma presencial ou pelos canais oficiais disponibilizados pela **LaserFast Depilação**, mediante assinatura do termo de cessão.

12.2. Optando pela cessão, o terceiro indicado pelo **Contratante** não poderá ceder novamente o contrato.

12.3. Ocorrendo a cessão, o valor e a forma de pagamento do tratamento não serão alterados, ficando ainda o **Contratante** responsável pela obrigação assumida.

12.4. O terceiro receptor do contrato deverá realizar o tratamento nas mesmas áreas inicialmente contratadas pelo **Contratante**, e serão transferidas somente as sessões não realizadas.

12.5. A cessão do contrato é irreversível, de modo que o **Contratante** não terá mais direito sobre os serviços contratados.

12.6. As disposições deste contrato não vinculam os sucessores e herdeiros, e não poderá ser cedido aos mesmos na hipótese de falecimento do **Contratante** ou do terceiro receptor do contrato.

13. Este contrato é válido apenas para a unidade Fortaleza/CE - Red Mall, que ora se contrata.

13.1. As sessões também poderão ser agendadas em outra unidade, a ser indicada pela Contratada.

14. A(O) Contratante obriga-se a pagar a **LaserFast Depilação** a totalidade do preço ajustado, nas exatas condições avançadas neste instrumento.

14.1. No caso de atraso ou inadimplementos da(o) Contratante, **LaserFast Depilação** reserva-se do direito de não atender a(o) Contratante até a regularização do(s) pagamento(s) em atraso.

14.2. A falta de pagamento a partir da segunda parcela autoriza a **LaserFast Depilação** a cancelar automaticamente o contrato, bem como poderá inscrever os dados da(o) contratante nos órgãos de proteção ao crédito.

14.3. O contrato cancelado em razão do inadimplemento poderá ser reativado mediante o pagamento das parcelas em atraso.

15. O presente instrumento poderá ser rescindido a pedido do **Contratante** nas seguintes hipóteses e prazos.

a) Na hipótese de desistência a pedido do **Contratante**, no prazo de 07 (sete) dias a contar da assinatura do presente instrumento e desde que este não tenha realizado qualquer procedimento contratado, o contrato poderá ser rescindido, sendo restituído ao **Contratante** o valor pago integralmente, sem incidência de penalidades, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do formulário de cancelamento;

b) Caso o **Contratante** manifeste pelo cancelamento após 07 (sete) dias da assinatura do presente instrumento, independente se iniciado ou não o tratamento, nenhum valor será reembolsado, uma vez que os serviços foram contratados pelos preços promocionais.

15.1. Cabe ao **Contratante** formalizar o pedido de cancelamento pelos canais indicados pela **LaserFast Depilação**.

16. O contrato poderá ser rescindido pela **LaserFast Depilação** quando:

a) O **Contratante** não seguir as orientações de segurança para a execução do tratamento;

b) Quando a conduta do **Contratante** for incompatível com a boa-fé e preceitos éticos da **LaserFast Depilação**.

16.1 O Contratante será informado no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência, sem que haja a incidência de qualquer penalidade ou ônus a **LaserFast Depilação**, ainda que não prevista no presente instrumento.

16.2 Em qualquer das hipóteses, não serão ressarcidos nenhum valor ao **Contratante**.

17. A(O) Contratante ou seu Representante Legal declara-se ciente das informações e advertências descritas a seguir:

I) No período que intermedia as sessões não é permitido realizar procedimentos que arranquem os pelos pela raiz, assim como descoloração dos mesmos.

II) Após a aplicação do laser podem ocorrer ardência e irritação da pele por algumas horas, apresentando a pele uma coloração rosada.

V2. 02.2024

- III) Em caso de uso de algum tipo de ácido na região a ser depilada, é necessário interromper o uso do produto 07 (sete) dias antes e depois de cada sessão.
- IV) O bronzamento deve ser evitado durante todo o tratamento, seja através do sol, câmaras de bronzamento ou autobronzeadores.
- V) Caso o bronzamento seja inevitável, a(o) Contratante deve respeitar um período de 07 (sete) dias após a aplicação do laser para bronzear-se, da mesma forma, que após o bronzamento deve esperar um período mínimo de 30 (trinta) dias para fazer uma nova aplicação de laser.
- VI) Ao se expor ao sol, é imprescindível utilizar protetor ou bloqueador solar, com FPS 30, durante todo o tratamento.
- VII) O aparecimento de crosta hipercrômica (casquinha escura) apesar de raro, pode ocorrer, principalmente em peles recentemente bronzeadas.
- VIII) Esta crosta tende a desaparecer sem deixar cicatrizes ao longo do tempo.
- IX) Manchas temporárias em paciente de pele morena e bronzada, apesar de raro, também podem surgir, tendo a tendência a desaparecer com tratamentos ou cuidados com a exposição solar.
- X) O tratamento também é passível de outros riscos de complicações pós laser, tais como hematoma (coloração arroxeadas), hiperpigmentação (escurecimento da pele), manchas hipocrômicas (manchas brancas), queimaduras, bolhas, mudanças texturas, edema(inchaço), eritema persistente(vermelhão), prurido e cicatrizes em casos raros.
- XI) O laser não deve ser aplicado em caso de gravidez, ficando a Contratante responsável por informar a **LaserFast Depilação** desta situação ou durante o mesmo.
- XII) Após a aplicação do laser sempre seguir as recomendações da **LaserFast Depilação**.

18. A(O) Contratante ou seu Representante Legal fica obrigada(o) a informar à **LaserFast Depilação** sobre o uso de qualquer medicamento, antes do início do tratamento. Há medicamentos que podem interferir no resultado do tratamento de depilação a laser.

18.1. Se, durante o curso do tratamento, a **Contratante** engravidar, for diagnosticada(o) ou adquirir uma condição médica que a(o) impeça de continuar as sessões, o tratamento será pausado e retomado após o **Contratante** restabelecer a condição de saúde apta ao tratamento.

18.2. Se o tratamento for pausado por qualquer hipótese descrita na cláusula anterior, os planos de pagamento e o cancelamento continuarão conforme disposto no contrato.

19. A **LaserFast Depilação** poderá transmitir a terceiros, no todo ou em parte, o domínio e posse dos recebíveis originados deste instrumento.

20. O presente contrato poderá ser cedido à terceiros, que ficarão responsáveis pela execução dos serviços contratados.

21. Em atendimento a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), o Contratante ou seu Representante Legal manifesta sua ciência e concordância quanto ao uso e o tratamento de dados pessoais, conforme link <https://loja.laserfast.com.br/PoliticaTermo/PoliticaPrivacidade>.

21.1. Havendo a necessidade de avaliação, a fim de averiguar a ocorrência de intercorrência e/ou falta de resultado, a(o) Contratante ou seu Representante Legal manifesta sua ciência e concordância quanto ao envio de fotografia e outros meios ao setor técnico, as quais ficaram disponíveis apenas aos profissionais técnicos da Contratada.

22. Ajustam as partes que, todo termo ou declaração firmado posteriormente ao presente instrumento será assinado digitalmente pelo Contratante e passará a ser parte integrante ao presente contrato.

23. A(O) Contratante ou seu Representante Legal **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE LEU E ENTENDEU TODAS AS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO**, inclusive as advertências, informações, cuidados especiais e, principalmente, declara expressamente que foi alertada(o) de todos os cuidados que deve ter antes, durante e após o tratamento. Caso haja inobservância às informações, advertências e aos cuidados especiais, o tratamento poderá ser comprometido e, a **LaserFast Depilação** não poderá ser responsabilizada por eventuais danos ocorridos e/ou sofridos pela(o) Contratante.

24. Declaro e dou fé não haver omitido ou alterado dados ao expor meus antecedentes clínicos, os quais constam na ficha de anamnese por mim informada e, ainda, autorizo a realização do(s) procedimento(s) por mim contratado(s) por profissional indicado pela a **LaserFast Depilação**.

24.1. A(o) Contratante ou seu Representante Legal se responsabiliza por todas as informações prestadas no momento da contratação.

V2. 02.2024



25. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São José do Rio Preto/SP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Fortaleza, 28 de maio de 2024

Contratante / Rep. Legal: _____

MARIA TATIANA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº 776.764.083-34

Contato: (85) 99405-8462

E-mail: tathianaem@gmail.com

Contratada: _____

LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 31.237.773/0170-04

Testemunhas:

Nome: André Fernandes de Oliveira
RG nº: 43.453-222-8

Nome: Wesley Rangel Marques
RG nº: 40.207.163

Contrato LF - Depilação a Laser - Padrão

Documento número fa55e62f-de7f-43c1-ad93-adf6dcabaa3a



Assinaturas



MARIA TATIANA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por SMS

IP: 201.50.132.13 / Geolocalização: -3.839686, -38.596746

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 18:52:54

E-mail: tathianaeeem@gmail.com

Telefone: + 5585994058462 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)

ZapSign Token: 9b409d9e-****-****-****-68c126457b61

Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de MARIA TATIANA GOMES PEREIR...



David Pinto
Assinatura pendente

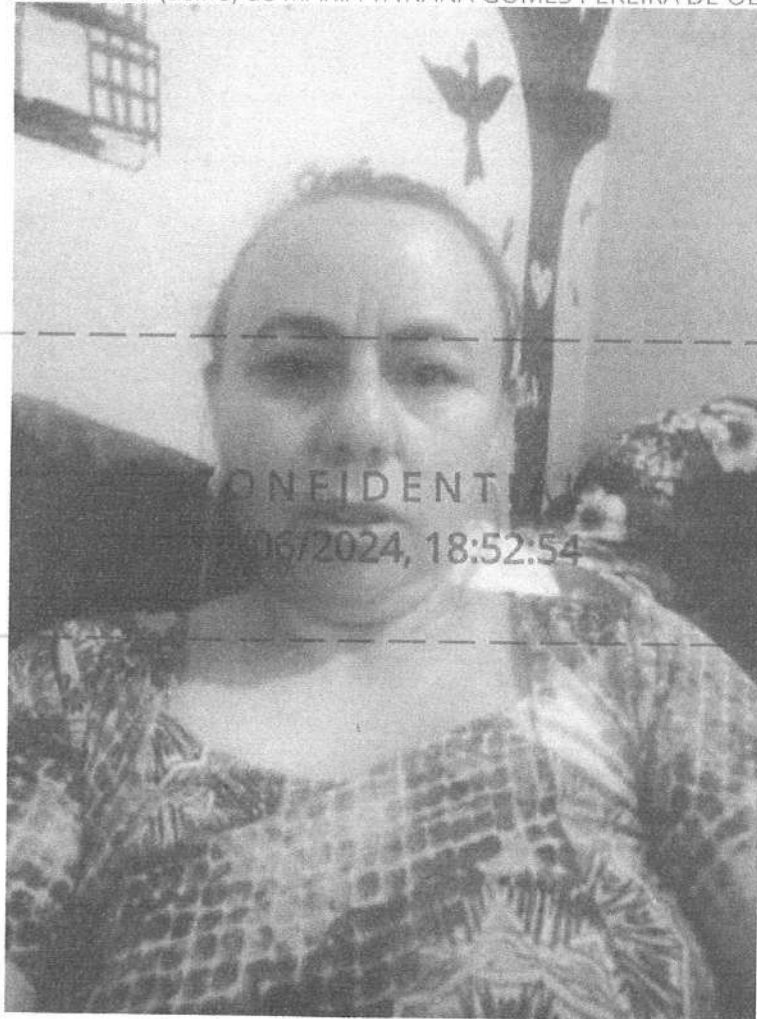


André Fernandes de Oliveira
Assinatura pendente



Wesley Rangel Marques
Assinatura pendente

Foto do rosto (selfie) de MARIA TATIANA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA:



Hash do documento original (SHA256):

20dc2b4031a71aaddf9e846a4ac438e8d41527cccecc2ef65598c5a7e8b6fccd

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=fa55e62f-de7f-43c1-ad93-adf6dcabaa3a>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação fa55e62f-de7f-43c1-ad93-adf6dcabaa3a, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



11:47 9999

74%

← Laserfast



5 de abril de 2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

Olá bom dia 08:56 ✓

Olá, seja bem-vindo(a) à Laser Fast! Eu sou a Fly e estarei à frente do seu atendimento. Para começarmos, por favor, me informe sobre qual assunto você deseja tratar:

- 1 - Compra de Pacotes
- 2 - Agendamento
- 3 - Negociação e ou Link de Pagamento
- 4 - Cancelamento
- 5 - Encerrar Atendimento 08:56

2 08:56 ✓

😊 Mensagem



11:48 9999

74%

← Laserfast



5 - Encerrar Atendimento 08:56

2 08:56 ✓

Perfeito, vou te transferir para um de nossos atendentes, mas antes me passe o número do seu CPF, por favor. 08:56

Nosso departamento funciona de Segunda a Sexta, das 08:00 às 18:00, deixe sua mensagem que em breve responderemos. 😊❤️ 08:56

77676408334 08:57 ✓

7 de abril de 2025

Bom dia 12:06 ✓

Oiê 14:09 ✓

27 de maio de 2025

Oiê 19:37 ✓

😊 Mensagem





Detalhes da transação

... 28/05/2024

PAG*LASERFAST

Parcelado sem juros - Parc.12/12

R\$ 33,33

Detalhes da compra

Tipo Pagamento	Parcelado
Número de parcelas	12
Valor total da compra	R\$ 400,00



Beneficiário final responsável pela entrega dos produtos/serviços:

FAST PAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - 51.077.195/0001-09

Francisco das Chagas Oliveira, 1230, ANEXO XXX, Chácara Municipal, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15090-190

PAGADOR:

MARIA TATIANA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA: 776.764.083-34
Rua 19B, 8, Industrial - Maracanaú - CE
CEP: 61925-490

INTERMEDIADO POR:

GALAX PAY PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA
30.765.018/0001-45

REFERENTE A:

Favorecido FAST PAY MEIO DE PAGTOS LTDA / CNPJ: 51.077.195/0001-09

PAGUE VIA PIX

Agora você também pode pagar
nossos boletos via Pix.

Basta abrir o APP e escanear
o QR Code. Experimente!

Clique no botão abaixo para
pagar via Pix Copia e Cola

 Pagar via Pix Copia e Cola



VENCIMENTO:

VALOR:

LINHA DIGITÁVEL:

29/05/2024

R\$ 200,00

34191.09206.75746.107897.29988.600002.2.97310000020000

Corte da linha pontilhada

 **Banco Itaú S.A.**

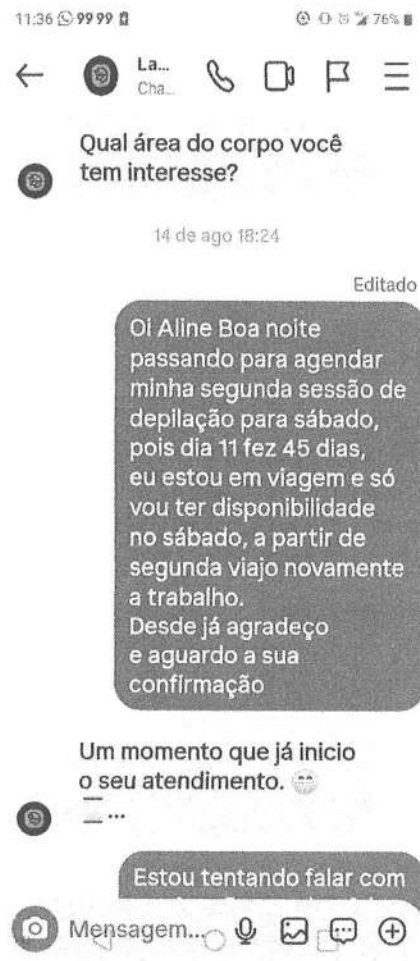
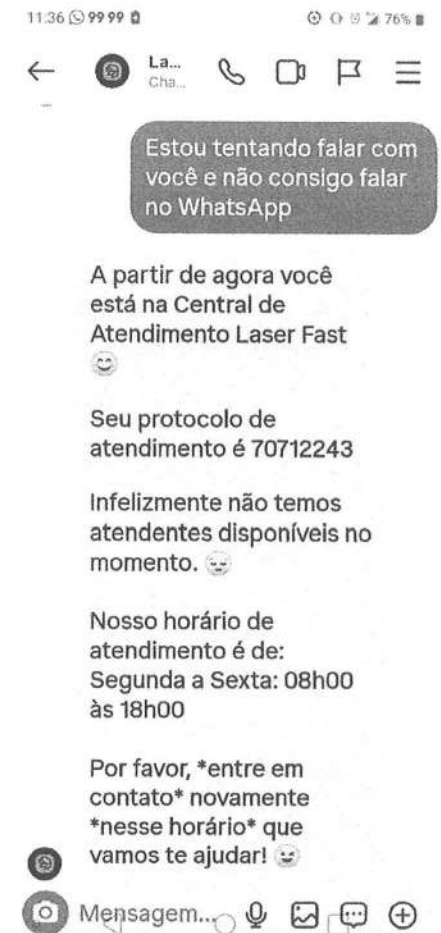
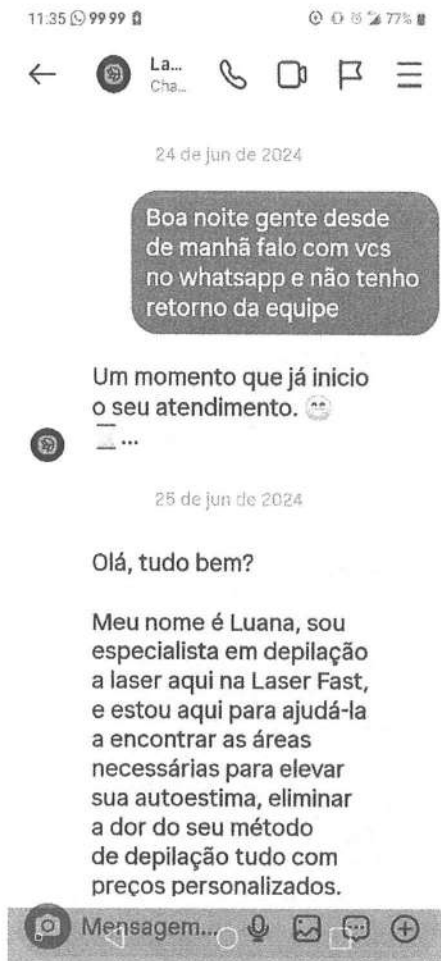
341-7 34191.09206.75746.107897.29988.600002.2.97310000020000

Local de pagamento Pagar preferencialmente no Banco Itaú					Vencimento 29/05/2024
Cedente GALAX PAY PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA FAST PAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA					Agência/Código cedente 7892 / 99886
Data do documento 28/05/2024	Nº documento 28198374	Espécie doc.	Aceite N	Data processamento 28/05/2024	Nosso número 207574610
Carteira 109		Espécie REAL	Parcela	Valor	(=) Valor documento 200,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Este boleto pode ser pago em qualquer banco, mesmo que vencido, desde que não ultrapasse 59 dia(s) da data do vencimento (sujeito a multa e juros).					
Pagador MARIA TATIANA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA / 776.764.083-34 Rua 19B, 8, Industrial 61925-490 - Maracanaú - CE					Cód. Baixa

Sacador/Avalista: FAST PAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





17 de março de 2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

Boa noite 18:20 ✓

Aqui é da Clínica Laser Fast Aldeota! ❤️ Ficamos felizes em te receber por aqui!

Estamos com uma demanda alta de mensagens. Iremos responder o mais breve possível.

Se você deseja agendar um horário, por favor, envie:

•CPF no formato
XXX.XXX.XXX-XX

Mensagem

marcada pra hoje às 18hs na Parangaba cheguei lá a laserfast estava fechada preciso de um retorno sobre essa situação fico no aguardo se puderem me ajudar 19:39 ✓

Pronto 19:56

Somos da unidade Aldeota 19:56

20 de maio de 2025

Boa tarde 15:24 ✓

21 de maio de 2025

Oie 10:54 ✓

26 de maio de 2025

Bom dia 10:23 ✓

27 de maio de 2025

Oie 19:36 ✓

Mensagem

•Melhor turno para agendamento.

Assim, conseguimos te atender de maneira mais rápida.

Estamos à disposição para qualquer dúvida. 😊 18:20

Boa noite 19:33

como posso ajudar? 19:33

Eu estava com uma depilação marcada pra hoje às 18hs na Parangaba cheguei lá a laserfast estava fechada preciso de um retorno sobre essa situação fico no aguardo se puderem me ajudar 19:39 ✓

Pronto 19:56

Somos da unidade Aldeota 19:56

Mensagem

17 de março de 2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

Oi 17:58 ✓

Boa tarde 17:58 ✓

18 de março de 2025

Boa tarde 14:12 ✓

5 de abril de 2025

Oi 08:59 ✓

Mensagem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.237.773/0170-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2021
NOME EMPRESARIAL AVDV ESTETICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR SILAS MUNGUBA	NÚMERO 643	COMPLEMENTO LOJA ANCORA 2 SC
CEP 60.740-005	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALINE.QUEIROZ@GRUPOONEPAR.COM.BR	TELEFONE (17) 4141-3262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2025 às 12:02:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1